

Termo Aditivo - 4º TA ao TP 51/2021 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 26 de maio de 2026.

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 51/2021**

TERMO  
 ADITIVO AO  
 TERMO DE  
 PARCERIA Nº  
 51/2021 QUE  
 ENTRE SI  
 CELEBRAM O  
 ESTADO DE  
 MINAS  
 GERAIS,  
 REPRESENTADO  
 PELO  
 INSTITUTO  
 ESTADUAL DE  
 FLORESTAS –  
 IEF, E O  
 INSTITUTO  
 EKOS BRASIL.

O Instituto Estadual de Florestas, doravante denominado Órgão Estatal Parceiro (OEP), CNPJ nº 18.746.164/0001-28, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas nos 1º e 2º andar, da Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, neste ato representado por seu dirigente máximo, LETÍCIA [REDACTED] portadora do CPF [REDACTED] e o Instituto Ekos Brasil, doravante denominado Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.954.252/0001-00, conforme renovação de qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 10/09/2024 e neste ato qualificada como matriz do Instituto Ekos Brasil, com sede na Av. Dr. Chucuri Zaidan, 1550, conjunto 1002/1003, São Paulo, SP, CEP 04711-130, representada na forma de seu estatuto pela Diretora Presidente, Ana [REDACTED] portadora do CPF [REDACTED] conjuntamente com sua filial, neste ato qualificada como filial do Instituto Ekos Brasil, inscrita sob o CNPJ 04.954.252/0002-91, situada à Av. do Contorno, nº 2905, sala 401, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-915, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 51/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo com fulcro no art. 22, §3º, I, II e IV da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no art. 58, I, II e IV do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, tem por objeto a reprogramação de metas e ações, em decorrência de fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas, a prorrogação da vigência para o cumprimento e ampliação das metas pactuadas, considerando-se o saldo remanescente, bem como o restabelecimento do equilíbrio financeiro, com o acréscimo de recursos, conforme nova redação do Anexo II do Termo de Parceria nº 51/2021.

**1.2.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

**1.3.** Constitui parte integrante e inseparável deste termo aditivo o ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente termo de parceria vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 22 de dezembro de 2026.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo deste termo aditivo, foi estimado o valor de R\$ 4.635.937,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais). Este valor é composto pelo saldo remanescente da conta específica do Termo de Parceria (R\$ 578.013,00), advindos dos repasses já realizados até esta data, e dos valores a serem repassados até o fim da vigência do termo à OSCIP parceira, R\$ 4.057.924,00, conforme cronograma de desembolsos.

<b>Valor (R\$)</b>	<b>Dotação Orçamentária / Fonte</b>
R\$ 4.057.924,00	2101.18.541.031.4059.0001.3.3.50.39.46.0.95.1

**3.2.** Até o presente momento foi repassado pelo Termo de Parceria 51/2021 e seus aditivos o valor de R\$21.000.000,00, sendo R\$12.592.288,22 por meio do Termo de Parceria, R\$ 6.519.515,78 por meio do 2º Termo Aditivo e R\$ 1.888.196,00 por meio do 3º Termo Aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** Mantem-se a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, prevista na Lei Estadual nº 23.172, de 2018, para a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes do presente termo de parceria que as partes não puderem, por si, dirimir.

**5.2.** Permanecendo a necessidade de provimento judicial e, para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

---

**Leticia** [REDACTED]  
Instituto Estadual de Florestas

---

**Ana Cristina** [REDACTED]  
Instituto Ekos Brasil - Matriz

---

**Ana Cristina** [REDACTED]  
Instituto Ekos Brasil - Filial

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nilcemar [REDACTED]

MASP: 446.751-0

Nome: [REDACTED]

MASP: 1.377.405-4

**ANEXO**

**ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO DO TERMO DE PARCERIA**

**1. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA**

Este Termo de Parceria tem por objeto o apoio às ações de consolidação da unidade de conservação do Parque Estadual do Rio Doce.

**2. QUADRO DE INDICADORES**

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas			Valor acumulado
			18º PA a 01/04/2026 a 30/06/26	19º PA 01/07/2026 a 30/09/26	20º PA 01/10/2026 a 22/12/26	

1	Operacionalização e manutenção do PERD	1.1	Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado	25	100%	100%	100%	-
		1.2	Percentual de manutenção de aceiros	15	-	100%	-	-
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Percentual de atividades de apoio a processos estruturantes de gestão	15	-	100%	100%	-
3	Uso Público	3.1	Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas	25	100%	100%	100%	-
4	Fortalecimento da Comunicação	4.1	Número de atividades de fortalecimento da comunicação do PERD	20	20	03	25	48

### 3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

#### ÁREA TEMÁTICA 1: Operacionalização e manutenção do PERD

##### Indicador 1.1 – Percentual de projetos de arquitetura e engenharia elaborados em relação ao demandado

**Descrição:** O indicador visa mensurar o percentual de projetos de arquitetura e engenharia a serem elaborados pela Oscip em relação ao demandado pelo IEF, conforme cronograma a ser apresentado pela Oscip, para cada projeto, a ser aprovado pelo IEF, observando-se a previsão da Memória de Cálculo.

A Oscip terá 30 dias corridos, a partir da demanda do IEF, para solicitar e sanar os esclarecimentos pertinentes à demanda e apresentar o cronograma envolvendo as etapas de contratação, execução, podendo este ser eventualmente ajustado mediante justificativa a ser aprovada pelo IEF.

Para fins de contabilização desse indicador, consideram-se projetos de arquitetura e engenharia, os projetos básicos de arquitetura e os projetos executivos e complementares, como elétrico, hidráulico, estrutural, sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), combate a incêndio e pânico (PSCIP), dentre outros que se façam necessários, devendo estes serem compatíveis entre si e podendo ser demandados em conjunto ou individualmente pelo IEF. Poderá ainda ser demandada a contratação da elaboração de programa de necessidades e/ou termos de referência para realização de manutenções ou tratamento de patologias das infraestruturas do Parque.

Os projetos demandados podem estar relacionados tanto a reformas e manutenções/adequações de edificações já existentes, e respectivos entornos, bem como podem ser demandados projetos para novas estruturas que se demonstrem necessárias para o alcance dos objetivos do Parque. Ressalta-se que caberá à entidade parceira o levantamento e apoio para as aprovações dos projetos de arquitetura e engenharia por instituições competentes, quando for o caso.

Serão contabilizados os projetos que atenderem às diretrizes estabelecidas previamente pelo IEF, acompanhados de termos de entrega de serviços, eventuais memórias de cálculo de execução e planilhas orçamentárias, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), quando exigíveis.

Os projetos de arquitetura e engenharia elaborados, poderão ser executados pela Oscip ou por empresas terceiras, subcontratadas, nos termos do art. 42 da lei 23.081/2018, e art. 90 A do Decreto 47.554/2018, conforme demanda do IEF e aprovação prévia de seu dirigente máximo, quando pertinente.

**Fórmula de Cálculo:** (Projetos ou outros documentos técnicos elaborados pela entidade parceira dentro do período avaliado x 100) / Total de projetos ou outros documentos técnicos demandados pelo IEF com entrega final prevista em cronograma aprovado pelo IEF, dentro do período avaliado.

Na medição relativa a cada PA serão considerados os projetos ou demais trabalhos técnicos com previsão de entrega final e recebimento/aprovação pelo IEF no respectivo PA

**Unidade de medida:** Percentual (%)

**Fonte de Comprovação:** E-mail de aprovação do projeto pelo IEF, conforme cronograma preliminarmente aprovado pelo IEF.

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo de desempenho (CD):** (Realizado/Meta) x 10

### **Indicador 1.2 - Percentual de manutenção de aceiros**

**Descrição:** O indicador irá mensurar o percentual de manutenção dos aceiros do PERD anualmente. Inicialmente a Oscip deverá realizar a manutenção de cerca de 35 Km de extensão dos aceiros já existentes no PERD (com uma faixa média de 15m de largura), totalizando uma área total de aproximadamente 525.000 m<sup>2</sup>. Poderão ocorrer incrementos ou reduções nessas medidas, de forma que o indicador deverá mensurar o percentual de manutenção de toda a extensão dos aceiros, composta pelos 35km (525.000m<sup>2</sup>) já previstos e considerados os acréscimos ou reduções na extensão que venham a ocorrer, conforme planejamento.

Para o planejamento da ação, até abril de cada ano, a equipe local da OSCIP deverá realizar uma inspeção de campo e apresentar um diagnóstico das condições dos aceiros do PERD, apontando seus pontos críticos, a identificação dos trechos que necessitam de manutenção, as respectivas áreas (m<sup>2</sup>) e a extensão dos trechos a serem mantidos.

De acordo com o diagnóstico a ser apresentado, a equipe de gestão do PERD (IEF) e a equipe local da OSCIP deverão, de forma conjunta, definir, até o mês de abril de cada ano, as estratégias de manutenção do aceiro a serem realizadas ao longo do ano. Este documento deverá ser validado pelo OEP e, eventuais atrasos na sua elaboração e validação deverão ser acordados previamente, não prejudicando os prazos necessários às eventuais contratações de serviço e execução antes do período crítico de incêndios.

Inicialmente, a OSCIP deverá priorizar a busca de parcerias com os municípios do entorno, bem como empresas locais para viabilizar a manutenção dos aceiros. Na ausência da possibilidade de parcerias ou em caso de parceria para execução parcial das necessidades, deverá ser apresentado o planejamento da execução dos serviços observando-se os recursos existentes na memória de cálculo para este fim.

Para definição das estratégias de execução dos aceiros, devem ser analisadas as diferentes possibilidades de realizações do serviço, tais como: manutenção manual do aceiro com equipe própria ou contratada, realização de manejo integrado de fogo - MIF, contratação de serviços de maquinário, dentre outros métodos que podem ser trabalhados de forma conjunta, buscando-se o alcance do resultado no melhor custo x benefício possível.

A equipe local da OSCIP deverá acompanhar todos os trabalhos de manutenção dos aceiros, produzindo relatórios parciais (para acompanhamento da gestão do PERD) e o “Relatório de conclusão da manutenção dos aceiros do PERD”, que irá avaliar se o trabalho foi concluído conforme o planejamento previsto, justificando eventual adequação necessária. Também deve haver no “Relatório de conclusão da manutenção dos aceiros do PERD” o percentual de execução em relação ao planejado, incluindo registros fotográficos de antes e depois das áreas de intervenção, indicação dos pontos contemplados de forma georreferenciada (com mapa dos aceiros mantidos), extensão e áreas dos trechos mantidos, as parcerias envolvidas, eventuais alterações em relação ao planejamento inicial da atividade devidamente justificadas, dentre outras informações a serem especificadas pelo IEF até o início dos serviços.

No caso de utilização de Manejo Integrado do Fogo (MIF), deverá ser observado o DECRETO Nº 47.919, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

A execução dos serviços deverá ser concluída preferencialmente até o mês de julho, podendo ser estendido esse prazo até agosto de cada ano, e o “Relatório de conclusão da manutenção dos aceiros do PERD” deverá ser apresentado para a gestão do PERD até o mês de setembro. Na aprovação, a ser realizada pela gestão do PERD, no mês de setembro, a qual deverá atestar a realização dos serviços realizados pela OSCIP, deverá constar a porcentagem da manutenção de aceiros realizada em relação ao planejamento, podendo esta porcentagem estar subsidiada no relatório apresentado, ou, no caso de eventuais diferenças, estar devidamente justificada.

**Fórmula de Cálculo:** (extensão da manutenção de aceiros realizada/extensão da manutenção de aceiros planejada) x 100

**Unidade de medida:** Percentual (%)

**Fonte de Comprovação:** “Relatório de conclusão de manutenção dos aceiros do PERD” apresentado pela OSCIP,

com conclusão referente a porcentagem de serviços realizados em relação ao planejamento aprovado, e e-mail de aprovação elaborado pela gestão do PERD.

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo de desempenho (CD):** (Realizado/Meta) x 10.

## ÁREA TEMÁTICA 2: Fortalecimento da gestão

### Indicador 2.1 – Percentual de atividades de apoio a processos estruturantes de gestão

#### Descrição:

Deverão ser desenvolvidas atividades de apoio aos processos estruturantes da gestão incluindo:

- Continuidade na implementação, manutenção e eventual expansão do Sistema de Gestão, a ser avaliada conjuntamente, em função da disponibilidade temporal e de colaboradores dedicados.
- Apoio na elaboração/preenchimento/acompanhamento do SAMGe (ciclo de 2025) e do POA do PMIF do PERD.
- Sistematização das metas dos diversos instrumentos de planejamento da UC (plano de manejo, plano de pesquisa, plano de comunicação, plano de uso público) por meio de elaboração de planilha sucinta com as metas de cada instrumento, assim como os prazos eventualmente estabelecidos, de forma a facilitar o acompanhamento das ações pela Gestão da UC.

Para a implementação deste Indicador o Instituto Ekos, de forma articulada com o PERD, deverá elaborar um plano de trabalho sintético, com cronograma a ser aprovado pelo IEF.

Dentro do cronograma, deverão estar previstas as ações a serem desenvolvidas por período avaliatório, entre os meses de maio e dezembro de 2026.

Para cada PA deve ser apresentada tabela, conforme modelo a seguir, a qual será a referência na medição do indicador:

Ação	Peso
Ação 1	
Ação 2	
Ação 3	
...	
Total	100% (valor máximo)

Para a medição do indicador, para cada PA deverá ser calculada a taxa de execução, conforme tabela a seguir:

Ação	Concluída (sim =1 e não =0)	Peso (total= 100%)	Taxa de execução =Somatória dos pesos referentes às ações concluídas.
Ação 1			
Ação 2			
Ação 3			
...			

Taxa de execução final (somatória da taxa de execução parcial)	
--	--

A comprovação das ações realizadas deverá ser apresentada no Relatório de Resultados, devendo ser anexados os comprovantes de realização e aprovações do IEF, quando cabível. Deve constar do relatório de resultados tabela conforme modelo acima, apresentando o cálculo das taxas de execução parciais e da taxa de execução final.

O plano de ação poderá ser alterado, desde que de forma justificada e mediante aprovação do IEF.

**Fonte de Comprovação:** Relatório de Resultados e anexos, apresentando plano de ação aprovado, relatoria das ações executadas com suas respectivas comprovações e aprovações do IEF (quando couber), bem como o cálculo da taxa de execução final (resultado).

**Fórmula de Cálculo:** Somatória dos pesos das ações consideradas concluídas no período avaliatório, conforme plano de ação aprovado.

**Polaridade:** maior melhor.

**Cálculo de desempenho (CD):** (Resultado/meta) x 10.

### ÁREA TEMÁTICA 3: Uso público

#### Indicador 3.1 – Percentual de estruturas de apoio ao uso público implantadas

**Descrição:** O indicador visa implementar estruturas de apoio aos usuários do Parque com intuito de proporcionar melhores experiências na visitação pública. Os investimentos para viabilizar essas estruturas, com o foco no usuário visitante, deverão ser planejados e demandados formalmente pelo IEF à OSCIP. Ao demandar a implantação de uma estrutura o IEF deve fazer referência explícita ao indicador evitando-se considerar, para este fim, demandas de rotina relacionadas à manutenção.

O indicador visa mensurar o percentual de ações executadas pela OSCIP em relação à demanda do IEF, elaboradas conforme cronograma a ser apresentado pela OSCIP para cada demanda e aprovado previamente pelo IEF, observando-se a previsão da memória de cálculo e vigência do TP.

A OSCIP terá 30 dias corridos, a partir da demanda do IEF para esclarecimentos finais quanto à demanda e para apresentar o cronograma envolvendo as etapas de contratação e execução, podendo este ser eventualmente ajustado mediante justificativa a ser aprovada pelo IEF. A definição do escopo, o prazo para entrega dos projetos e a implantação das estruturas demandadas serão previamente acordados entre o IEF e a OSCIP, de acordo com as especificidades e complexidades de cada estrutura.

Para este indicador, serão consideradas contratações que viabilizem a instalação de equipamentos de uso público ou de apoio ao uso público tais como: sinalização, decks, pergolados, playground, itens de segurança para visitação terrestre ou aquática, como a tela de proteção na prainha, paisagismos que beneficiem o uso público e melhor aproveitamento de espaços, passarelas, equipamentos tecnológicos para modernização da visitação, dentre outros.

Poderão ser contabilizadas aquisições simples ou demandas mais complexas que necessitem de projetos, sendo que no último caso, os projetos deverão ser contabilizados em indicador próprio e sua execução contabilizada neste indicador.

Ressalta-se que caberá à entidade parceira a definição da melhor estratégia para viabilizar o item demandado, bem como eventual aprovação por instituições competentes, se for o caso.

Para validação dos itens de estruturas, pelo IEF, deverão ser apresentados relatórios de instalação das estruturas, conforme demandado ou com as devidas justificativas de eventuais alterações, acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), Manuais de Manutenção e outros documentos pertinentes, quando aplicável.

**Fórmula de Cálculo:** (Demandas atendidas pela entidade parceira previstas para o período avaliado x 100) / Total de demandas do IEF com entrega final prevista em cronograma aprovado pelo IEF, para o período avaliado.

Na medição relativa a cada PA deverão ser consideradas as ações/entregas com previsão de finalização e aprovação pelo IEF dentro do respectivo PA, no cronograma preliminarmente aprovado pelo IEF.

**Unidade de medida:** Percentual (%)

**Fonte de Comprovação:** E-mail do IEF manifestando recebimento e não objeção do relatório de instalação da estrutura e seus anexos encaminhado para a Oscip até o último dia do período avaliatório, conforme cronograma preliminarmente aprovado.

**Polaridade:** Maior melhor.

**Cálculo de desempenho:** (Realizado/meta) x 10

## ÁREA TEMÁTICA 4: Fortalecimento da Comunicação

### Indicador 4.1 – Número de atividades de fortalecimento da comunicação do PERD

**Descrição:** Este indicador visa dar continuidade às ações de fortalecimento da comunicação do PE Rio Doce, com foco no fortalecimento das relações da UC com seu entorno, na divulgação de seus atrativos turísticos e de seus recursos e valores fundamentais, bem como no desenvolvimento e implementação de estratégias de comunicação interna, voltadas para a própria equipe do PERD e seus visitantes.

Tais ações devem ser realizadas em consonância com o Plano de Comunicação do PERD, elaborado no 1º trimestre de 2024. O documento realizou um diagnóstico do estágio atual da comunicação do Parque, definindo os públicos-alvo, estratégias, objetivos e metas para as ações que serão realizadas até o término da vigência do Termo de Parceria. Cabe ressaltar que o Plano de Comunicação constitui um dos instrumentos de planejamento considerados prioritários no Plano de Manejo do PERD, revisado em 2023.

As ações de divulgação em redes sociais e na mídia devem ter como foco a promoção do PERD enquanto destino relevante de ecoturismo e lazer, a proteção/conservação da biodiversidade e de seus recursos e valores fundamentais e a valorização da relação do parque com seu entorno. Ademais, pretende-se, por meio de boletins informativos, realizar comunicação via mala direta digital (e-mail) e WhatsApp, com a divulgação ao público de informações referentes às ações e projetos em execução no PERD. Há previsão de realização de atividades específicas para o público-interno, atendendo a uma demanda identificada no Plano de Comunicação.

A divulgação do PERD junto à mídia deve ser feita de forma assertiva e segmentada, abordando as mensagens-chave definidas para cada público-alvo específico a ser atingido, como observadores de vida silvestre, pescadores, ecoturistas, pesquisadores e comunidade. Deve ser priorizada a mídia digital, que possui crescente importância no mercado de turismo, sem prejuízo da utilização da mídia tradicional, ainda muito relevante no contexto de determinados públicos-alvo. Considerando-se a limitação de recursos do Termo de Parceria, deve-se buscar preferencialmente o alcance de resultados por meio de mídia espontânea.

As matérias deverão ser previamente aprovadas pelo IEF e publicadas em veículos de comunicação que possuam alcance e relevância regional e local, sendo incentivada a inserção, sempre que possível, de conteúdo de interesse de veículos de comunicação de alcance e relevância nacional. Já o conteúdo dos posts e boletins deve ser alinhado previamente com o IEF, dispensando aprovação formal prévia.

O indicador contempla, ainda, a elaboração de novos materiais de divulgação do PE Rio Doce e a criação de vídeos promocionais, cujas temáticas deverão ser definidas em conjunto com a equipe do PERD. Está prevista também a realização de uma ação promocional com foco no segmento de observação de vida silvestre, considerando a grande relevância do mesmo para a UC.

Dentre as ferramentas de promoção a serem utilizadas no âmbito deste indicador, incluem-se as seguintes ações por período avaliatório:

Atividades	Número previsto por PA		
	18º PA	19º PA	20º PA
Postagens nas redes sociais	14	-	14
Release para imprensa	1	-	2
Boletim informativo trimestral/anual	1	0	1
Atividades de comunicação interna, direcionadas para a equipe do PERD*	3	3	3
Ação promocional do PERD com foco no segmento de observação de vida silvestre*	0	0	1

Vídeos educativos/promocionais	0	0	3
Material educativo/promocional do PERD (gráfico ou digital)	2	0	1
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>25</b>
*como atividade ou ação será considerado o conjunto de eventos, publicações, peças de comunicação gráfica ou digital e afins, que estejam relacionadas a um objetivo relativo ao tema em questão.			

Em todas as ações deve-se observar as vedações do período eleitoral no âmbito da publicidade institucional, no período de 4 de julho e 25 de outubro de 2026, conforme disposto na Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026, bem como na legislação eleitoral vigente.

**Fórmula de Cálculo:** Somatório de ações de divulgação do PERD

**Unidade de medida:** Número de ações de divulgação do PERD realizadas desde o último período em que o indicador foi avaliado.

**Fonte de Comprovação:** Relatório de Resultados, no qual devem ser incluídos prints dos posts nas redes sociais, cópias das matérias veiculadas sobre o PERD na mídia (serão contabilizadas a quantidade de matérias com conteúdo exclusivos, não incluindo a publicação de um mesmo release em várias mídias para fins de cálculo de desempenho), cópias dos boletins informativos elaborados, ou outros documentos que comprovem as atividades de comunicação realizadas.

**Polaridade:** Maior melhor

**Cálculo de desempenho:** (Realizado/meta) x 10

#### 4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
2	Fortalecimento da gestão	2.1	Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD	30	01/06/2026	30/11/2026	20º
		2.2	Plano de Adequação e Uso da Estrada do Salão Dourado	30	01/06/2026	30/11/2026	20º
8	Monitoramento da Conservação da Biodiversidade	8.1	Implantação de protocolo de Monitoramento do estado da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio.	40	01/06/2026	30/09/2026	19º

#### 5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

##### ÁREA TEMÁTICA 2: Fortalecimento da gestão

##### Produto 2.1– Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD

**Descrição:** Tendo em vista a importância da disponibilidade financeira para a gestão da unidade de conservação e a necessidade de se realizar uma gestão e monitoramento dos recursos de forma eficaz e eficiente, com o objetivo de estruturar o parque para atendimento quanto à implantação das ações de consolidação previstas, será elaborado um relatório de execução orçamentária para o Parque Estadual do Rio Doce.

O planejamento tem como objetivo fornecer subsídios para a elaboração da estratégia de implantação das ações de consolidação do PERD e permitir uma gestão financeira eficaz dos recursos provenientes do acordo de cooperação

firmado entre o IEF e a Fundação RENOVA.

Atualmente o IEF possui um Termo de Parceria vigente (TP-51/2021) cujos valores significativos tornam o seu acompanhamento num instrumento norteador e essencial para registro, gestão e monitoramento do uso dos recursos financeiros disponibilizados.

O "Relatório de execução orçamentária do PERD" é a entrega final deste produto e será elaborado considerando as duas etapas para implantação e operação das ações de consolidação do PERD, sendo a primeira etapa de estruturação (período de vigência do termo de parceria) e a segunda de sustentação (pós termo de parceria).

Considerando que o termo de parceria finalizará em dezembro/26 os dados a serem inclusos e analisados no relatório orçamentário serão aqueles ocorridos até junho/26.

A seguir descreve-se as duas etapas previstas para o relatório orçamentário final:

### **1ª Etapa – Estruturação (análise dados no contexto da vigência do Termo de Parceria)**

Será apresentada a análise da gestão dos recursos financeiros disponibilizados via Termo de Parceria durante a fase de estruturação e implantação das ações de consolidação do PERD. Nesta etapa serão consolidados os dados referentes ao período do TP.

Para tanto, serão levantadas e apresentadas as seguintes informações:

- Dados consolidados indicando detalhadamente a aplicação dos recursos repassados pelo OEP à OSCIP durante a vigência do TP, com apresentação dos principais indicadores financeiros, valores totais alocados em cada área temática, estruturação dos custos de cada área temática e um panorama geral da gestão financeira do Termo de Parceria;
- Elaboração de planilhas indicando o valor gasto em cada período avaliatório e o total acumulado até o término do TP, em conformidade com o plano de contas da memória de cálculo.

Esta etapa contemplou a avaliação das áreas prioritárias do PERD para implantação das ações de consolidação que exigem maiores investimentos de recursos financeiros por parte do IEF, no curto e médio prazo, a qual foi realizada de forma conjunta entre o OEP e a OSCIP durante todo o período de vigência do termo de parceria.

De acordo com a definição das áreas e temas prioritários foram contratados projetos de arquitetura e engenharia demandados pelo OEP, os quais foram desenvolvidos a nível de “projeto executivo”, incluindo planilhas orçamentárias com custos estimados de implantação. Estas informações serão apresentadas no relatório orçamentário do PERD, indicando as áreas de intervenção priorizadas e os respectivos valores estimados para investimento (CAPEX) na etapa de Sustentação (pós Termo de Parceria).

### **2ª Etapa - Sustentação (projeções e perspectivas para o período pós Termo de Parceria):**

Esta etapa ocorre após o término da fase de estruturação (período de vigência do Termo de Parceria) e contempla a gestão dos demais recursos financeiros provenientes do acordo entre o IEF e a Fundação RENOVA a serem disponibilizados para a fase de operacionalização das ações de consolidação do parque, pós Termo de Parceria, denominada Etapa de Sustentação.

Para tanto, será entregue um mapeamento orçamentário da UC, a partir dos dados obtidos durante a execução do Termo de Parceria 51/2021, com o objetivo de demonstrar os valores estimados de custeio para a operação anual do parque (OPEX), dentro da disponibilidade de dados obtida, e os investimentos necessários (CAPEX) para a etapa de sustentação, a qual ocorre após o término do Termo de Parceria vigente.

### **Pilares da Sustentabilidade Financeira**

Para elaboração do relatório de execução orçamentária do PERD será considerada a aplicação dos pilares de sustentabilidade financeira estabelecidos pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), os quais serão norteadores para o planejamento, implementação e gerenciamento das ações de consolidação.

Entende-se por pilares de sustentabilidade financeira o conjunto de princípios e diretrizes que visam harmonizar o planejamento, a gestão e o monitoramento dos recursos financeiros destinados ao PERD para garantir o uso destes de forma otimizada e efetiva.

Os pilares de sustentabilidade financeira a serem considerados neste produto são:

- Participação efetiva da Gestão do Parque;

- Conhecimento de todos os custos e necessidades do parque;
- Conhecimento dos recursos disponíveis e potenciais para a gestão do parque;
- Priorização das necessidades elencadas pela gestão do parque, visando sua implementação;
- Transparência na divulgação dos dados;
- Implantação de ações efetivas para garantir a saúde financeira do parque;
- Gestão e monitoramento contínuo dos recursos financeiros disponibilizados para o parque.

## **Recursos Financeiros**

Todos os recursos financeiros destinados ao Termo de Parceria serão devidamente registrados, nos respectivos meses de aporte, e indicadas as fontes geradoras.

Atualmente não está previsto o aporte de recursos financeiros de outras fontes além dos repasses realizados pelo OEP (IEF), proveniente do acordo de cooperação para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce firmado entre o IEF e a Fundação RENOVA.

As fontes de receitas efetivas estão indicadas abaixo e serão consideradas no Relatório Orçamentário:

## **Receitas Efetivas:**

1. Repasses diretos do Termo de Parceria;
2. Recursos de custeio e outros disponibilizados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, tais como pessoal, água, energia, veículos, combustível, manutenção de veículos, internet, insumos, infraestrutura (edificações, equipamentos), etc.

Com relação a estes recursos serão consideradas as informações fornecidas pelo OEP referente ao ano de 2025, pois os dados de 2024 já foram apresentados na primeira entrega deste produto - Relatório preliminar (1ª entrega de produto realizada em março/2025), a qual foi devidamente aprovada pelo IEF. Caso não sejam disponibilizados os dados referentes ao ano de 2025 serão consideradas as informações do ano de 2024, atualizadas com base no índice IGPM referente ao período de 12 meses.

## **Despesas de Custeio**

Será realizado levantamento detalhado de todas as despesas e custos operacionais do parque, relacionando-as com as diferentes categorias indicadas na Memória de Cálculo e às Áreas Temáticas (ATs) do Termo de Parceria, em conformidade com o Plano de Sustentabilidade Financeira do SNUC (2ª Edição, Set/2009).

Serão elaborados gráficos e planilhas indicando os valores efetivamente aplicados em produtos, serviços, manutenção em edificações e infraestrutura local, custo de pessoal, aquisições de bens permanentes e equipamentos, despesas administrativas (Área Meio), despesas para coordenação geral do projeto (viagens, diárias, deslocamentos etc.), comunicação e marketing, ações de visibilidade, pesquisas, uso público, regularização fundiária e desenvolvimento do sistema de gestão do PERD.

A base de referência de valores será a memória de cálculo vigente do Termo de Parceria, a qual apresenta o orçamento de todas as áreas temáticas, área meio (despesas administrativas), de pessoal, bens permanentes, desmobilização e eventuais outras despesas.

O produto previsto será a elaboração de um relatório orçamentário das ações de consolidação do PERD, realizadas durante o período de vigência do Termo de Parceria, e informações financeiras (CAPEX e OPEX) estimadas referente ao período de 5 anos após o término do termo.

O relatório orçamentário será composto pelas seguintes informações:

- Indicação do percentual de cada despesa e custos dos produtos e serviços em relação ao valor total do orçamento indicado na memória de cálculo relacionado às respectivas Áreas Temáticas (ATs) do Termo de Parceria;
- Indicadores que representem o percentual dos recursos financeiros previstos e efetivamente aplicados nas respectivas áreas temáticas (A memória de cálculo inicial do termo de parceria será a base de referência em relação aos valores previstos para as áreas temáticas);

- Demonstrativo do fluxo financeiro mensal efetivamente realizado (entradas e saídas) por período avaliatório, por ano e o total acumulado;
- Demonstrativo da evolução dos valores e rendimentos da conta Reserva de Recursos e a justificativa de eventuais saídas, caso ocorram;
- Ações realizadas para desenvolvimento de potenciais parcerias estratégicas com o setor público-privado (Aporte de serviços e/ou recursos financeiros que corroborem para implantação das ações de consolidação do PERD) durante a realização do termo de parceria;
- Indicação da alocação dos recursos financeiros do Termo de Parceria, por Área Temática, em consonância com os objetivos estratégicos definidos para a consolidação do parque;
- Proposta de plano de investimentos (CAPEX) dos recursos financeiros em novas aquisições de bens permanentes, para a etapa de Sustentação (2ª etapa) após avaliação conjunta com a equipe do IEF;
- Estruturação dos custos operacionais do parque (OPEX), conforme dados apresentados no relatório preliminar (1ª entrega), devidamente aprovado pelo OEP, e histórico de gastos levantado durante a vigência do termo de parceria;
- Projeções estimadas para os próximos 5 (cinco) anos dos custos anuais de operação (OPEX) das ações de consolidação do parque (2ª Etapa) de acordo com os dados levantados durante a execução do Termo de Parceria, projetos de arquitetura e engenharia elaborados e aprovados pelo IEF, atividades implementadas na etapa de Estruturação (1ª Etapa) e das demais ações a serem propostas;

Para este produto estão previstas as seguintes entregas e fontes de comprovação.

**Critério de aceitação:** “Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD” entregue pela Oscip e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

**Fonte de comprovação:** e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o “Relatório de execução orçamentária das ações de consolidação do PERD” elaborado pela OSCIP.

## **Produto 2.2 - Plano de Adequação e Uso da Estrada do Salão Dourado**

A OSCIP apoiará o IEF na realização do Plano de Adequação e Uso da Estrada do Salão Dourado.

O documento deverá ter como referência o Diagnóstico do Uso da Estrada do Salão Dourado, bem como a documentação que o fundamentou, a relatoria do Workshop sobre o Uso da Estrada do Salão Dourado, bem como diretrizes do IEF e eventuais recomendações e/ou obrigações determinadas pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Caso seja necessário, poderão ser contratadas avaliações e projetos complementares, para que o documento seja de fato um referencial executivo, que oriente as futuras ações do IEF na gestão do uso da Estrada do Salão Dourado.

A elaboração do Plano de Adequação e Uso da Estrada do Salão Dourado contará com visita de campo inicial envolvendo as equipes do IEF, Termo de Parceria, eventuais terceiros e parceiros locais, para levantamento e registro de informações. O documento versará sobre:

- Controle de acesso
- Sinalização
- Redutores de velocidade
- Controle da erosão
- Passagens de fauna
- Monitoramento e proteção
- Segurança
- Protocolo em caso de atropelamento de fauna
- Proposta de diretrizes para a visitação do PERD via Estrada do Salão Dourado, incluindo horário de funcionamento
- Outras questões eventualmente necessárias

A elaboração do Plano levará em consideração a capacidade técnica e competência legal das equipes do IEF e Termo de Parceria. Caso não haja competência técnica ou legal para elaboração de documentos técnicos em parte

dos temas a serem tratados, deverá ser definido o escopo mínimo dos trabalhos, avaliações e/ou projetos a serem contratados. Tais contratações se darão no âmbito do Termo de Parceria. O Plano de Uso da Estrada do Salão Dourado será composto pelos estudos, recomendações e planos de implementação das ações elaborados pelas equipes do IEF e do Termo de Parceria, bem como dos estudos, avaliações e projetos contratados, conforme previsto acima.

Caso a contratação e elaboração de estudos/projetos necessários à composição do Plano de Uso de Uso da Estrada do Salão Dourado não seja possível no âmbito do Termo de Parceria, o produto deverá conter todos os elementos necessários para que a contratação seja realizada em um próximo arranjo/parceria ou por meio de recursos externos, tais como plano de necessidades, Termo de Referência, modelos e exigências técnicas a serem seguidas.

O Plano de Uso da Estrada do Salão Dourado deverá ser encaminhado e devidamente aprovado pelo IEF.

**Critério de Aceitação:** apresentação do Plano de Uso da Estrada do Salão Dourado, aprovado pelo IEF dentro do prazo.

**Fonte de Comprovação:** e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o Plano de Uso da Estrada do Salão Dourado.

## **ÁREA TEMÁTICA 8: Monitoramento da Conservação da Biodiversidade**

### **Produto 8.1 – Implantação de protocolo de Monitoramento do estado da Biodiversidade do PERD aos moldes do Programa Monitora do ICMBio**

**Descrição:** O produto consiste na continuidade e ampliação da aplicação de monitoramento da biodiversidade no PERD, nos termos do “Subprograma Terrestre” do Programa Monitora (ICMBio) em seu “Componente Florestal”, incluindo tanto a implantação do protocolo básico, quanto o tratamento e organização dos dados coletados em banco de dados.

O produto propõe o monitoramento de quatro indicadores (ou alvos de monitoramento) quais sejam: plantas lenhosas, mamíferos de médio e grande porte, grupo selecionado de aves e borboletas frugívoras, em função tanto de sua aderência a três recursos e valores fundamentais do PERD (Grandes Mamíferos, Diversidade de Aves e Maciço Florestal) como ao seu baixo custo financeiro e operacional.

Deverá também ser aplicado protocolo experimental simplificado, com instalação de seis armadilhas fotográficas por transecto já implantado, totalizando 18 armadilhas, durante 30 dias, seguido da triagem e organização dos dados registrados, com objetivo de avaliar a futura ampliação do monitoramento por meio da introdução do protocolo avançado definido no âmbito do Programa Monitora do ICMBio.

A descrição do protocolo experimental e os resultados de sua aplicação devem integrar o Relatório Final, cujo escopo será explicitado a seguir. A relatoria do processo, bem como o banco de dados resultante da aplicação do protocolo deverão compor também o Relatório Final.

### **Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora**

Deverá ser apresentado Relatório Final consolidando a estrutura do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora, a metodologia adotada e resultados obtidos pelos primeiros ciclos de monitoramento, bem como relatoria das ações de capacitação e divulgação.

No relatório também deverá constar a comprovação de melhorias realizadas nos transectos em conformidade com as indicações advindas da primeira experiência de implementação do programa em 2025 e 2026, além da consolidação dos resultados da implementação do protocolo experimental com o uso de câmeras trap, organização do banco de dados de amostragem, bem como recomendações para melhoria e continuação do programa após o término da vigência do TP.

**Entrega:** Relatório final da implementação protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora/2026

**Critério de Aceitação:** Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora/2026 apresentado pela OSCIP e aprovado pelo IEF dentro do prazo.

**Fonte de comprovação:** e-mail do IEF aprovando, dentro do prazo, o Relatório final da implementação do protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora/2026.

## 6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

### 6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS
18ª Avaliação	04/2026 a 06/2026	07/2026
19ª Avaliação	07/2026 a 09/2026	10/2026
20ª Avaliação	10/2026 a 12/2026	01/2027

### 6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
18ª Avaliação	100%	-
19ª Avaliação	75%	25%
20ª Avaliação	70%	30%

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	1.249.418,39	05/2022	Repasse já realizado.
2ª Parcela	1.223.042,43	05/2022	Repasse já realizado.
3ª Parcela	1.109.026,96	12/2022	Repasse já realizado.
4ª Parcela	1.126.377,02	06/2023	Repasse já realizado.
5ª Parcela	1.443.907,14	09/2023	Repasse já realizado.
6ª Parcela	2.074.905,27	12/2023	Repasse já realizado.
7ª Parcela	1.122.380,01	04/2024	Repasse já realizado.
8ª Parcela	1.862.237,97	06/2024	Repasse já realizado.
9ª Parcela	1.380.993,03	06/2024	Repasse já realizado.
10ª Parcela	769.249,67	08/2024	Repasse já realizado.
11ª Parcela	2.625.207,58	11/2024	Repasse já realizado.
12ª Parcela	1.831.398,93	02/2025	Repasse já realizado.
13ª Parcela	1.293.659,60	05/2025	Repasse já realizado.
14ª Parcela	1.296.919,40	01/2026	Repasse já realizado.
15ª Parcela	591.276,60	05/2026	Repasse já realizado.
16ª Parcela	2.932.512,75	07/2026	Realização da 18ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

17ª Parcela	1.125.411,25	10/2026	Realização da 19ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
-------------	--------------	---------	---

## 8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Memória de Cálculo									
Termo de Parceria nº 51/21 celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas e o Instituto Ecos Brasil									
Tabela 1 - Previsão Sintética de Receitas e Gastos Mensais em Regime de Competência									
	jun/2026	jul/2026	ago/2026	set/2026	out/2026	nov/2026	dez/2026	Total	% do Total
<b>SR</b> Saldo Remanescente	578.013,00	-	-	-	-	-	-	578.013,00	12,47%
<b>1</b> Entrada de Recursos									
1.1 Repasses	-	2.932.512,75	-	-	1.125.411,25	-	-	4.057.924,00	87,53%
1.2 Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3 Receitas Arrecadadas									
1.3.1 Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.2 Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
1.3.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>Subtotal Receitas:</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>(E) Total de Entradas:</b>	-	2.932.512,75	-	-	1.125.411,25	-	-	4.057.924,00	87,53%
<b>S. Rem. (SR) + Ent. (E)</b>	578.013,00	2.932.512,75	-	-	1.125.411,25	-	-	4.635.937,00	100,00%
<b>2</b> Saída de Recursos									
2.1 Gastos com Pessoal									
2.1.1 Salários	132.334,09	132.334,09	132.334,09	132.334,09	132.334,09	132.334,09	132.334,09	926.338,66	19,98%
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.1.3 Encargos	103.901,43	103.901,43	103.901,43	103.901,43	103.901,43	103.901,43	103.901,43	727.310,00	15,69%
2.1.4 Benefícios	38.209,63	38.209,63	38.209,63	38.209,63	38.209,63	38.209,63	38.209,63	267.467,39	5,77%
<b>Subtotal Pessoal:</b>	274.445,15	274.445,15	274.445,15	274.445,15	274.445,15	274.445,15	274.445,15	1.921.116,05	41,44%
2.2 Gastos Gerais	548.260,00	480.260,00	330.260,00	290.260,00	267.760,00	213.760,95	132.760,00	2.263.320,95	48,82%
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	134.000,00	87.500,00	-	-	-	-	-	221.500,00	4,78%
2.4 Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
2.5 Custos de Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	230.000,00	4,96%
<b>(S) Total de Saídas:</b>	956.705,15	842.205,15	604.705,15	564.705,15	542.205,15	488.206,10	407.205,15	4.635.937,00	100,00%



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina** [REDACTED], **Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia** [REDACTED] **Diretor(a) Geral**, em 26/05/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar** [REDACTED] **Servidora**, em 26/05/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Régis André** [REDACTED] **Supervisor(a)**, em 26/05/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140703813** e o código CRC **A7D56F54**.

---